



SUMÁRIO

CORREGEDORIA..... 1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS..... 3
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL..... 3

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 126, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003135/2021-74, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 138, de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Funai nº76, de 20 de abril de 2023; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 48, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 127, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.003170/2020-11, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 68/CORREG, de 01 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 206, de 28 de outubro de 2020; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 45, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.008478/2017-49, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 108/CORREG, de 25 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 07, de 27 de julho de 2017; tendo como última prorrogação a Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 42, de 26 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 20 de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com



fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.031875/2015-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 030/CORREG, de 18 de abril de 2016, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 04, de 20 de abril de 2016; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 47, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 130, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.017348/2018-88, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 552, de 31 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 209, de 04 de novembro de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 49, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 131, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009154/2020-23, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 150, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022, tendo como última recondução a portaria CORREG/FUNAI nº 44, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2081778, para atuar, em substituição à LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1716; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 132, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000232/2022-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 153, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022, tendo como última recondução a portaria CORREG/FUNAI nº 43, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar NADIR DA COSTA TAVARES, AGENTE DE PORTARIA, matrícula SIAPE nº 001741, para atuar como presidente da comissão, e substituir LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1716; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto



Brasília, 01 de abril de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 62 - p. 3

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 133, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.011060/2019-81, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 54/CORREG, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 23, de 03 de fevereiro de 2021, tendo como última prorrogação a portaria CORREG/FUNAI Nº 46, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2081778, para atuar, em substituição à SELMA JATOBÁ BARBOSA FERREIRA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 446751; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 134, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, no artigo 76, §1º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002894/2022-09, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 586, de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 221 de 24 de novembro de 2022, tendo como última recondução a portaria CORREG/FUNAI Nº 50, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar ELIZABETH REIS DE NOVAES BASTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 2081778, para atuar, em substituição à LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula SIAPE nº 1716; objetivando dar continuidade ao processo apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 104, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.003790/2024-75, resolve:

Art. 1º Tornar público o usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade no mês de Abril de 2024, dos servidores abaixo relacionados, conforme os períodos descritos:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO	PERÍODO(S)
CARMELINDA MARIA DE SOUSA	0446353	-	CEDIDA - MGI	01/04/2024 a 30/04/2024
FRANCISCO JORGE GUIMARAES	0446476	-	CODEP/CGGP	01/04/2024 a 29/06/2024
RUY FERRAZ DE SOUZA	0445418	-	CTL BELEM/CR-BTO	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:



Brasília, 01 de abril de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 62 - p. 4

Art. 1º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60, e LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, como gestores titular e substituto do Contrato nº 353/2023, celebrado entre esta Coordenação Regional do Litoral Sul – SC da Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa - IMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 82.515.768/0001-62, tendo como objeto a prestação do serviço de locação de imóvel para fins não residenciais, visando servir como sede da Coordenação Regional Litoral Sul e da Coordenação Técnica Local de Palhoça.

Art. 2º Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional